



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 520/2021

Reajusta salários dos servidores efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo municipal no percentual de 5,26 % (*cinco vírgula vinte e seis por cento*) sobre o salário base.

§ único. Nenhum servidor da Câmara municipal receberá menos de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 2º A despesa com implantação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Vertente do Lério, 15 de janeiro de 2021.


RENATO LIMA DE SALES
PREFEITO